

Elegibilidade – Plano EVIDA PPRS

O Plano EVIDA PPRS é destinado aos empregados da patrocinadora **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletrobras Eletronorte**, bem como aos seus dependentes que atendam aos critérios estabelecidos no regulamento do plano.

São considerados **beneficiários titulares** os dirigentes (presidente e diretores), os empregados com vínculo ativo com a patrocinadora, bem como empregados cedidos à patrocinadora durante o período de cessão e empregados cedidos pela patrocinadora que optem pela adesão ao plano. Poderão ainda ser mantidos no plano os empregados afastados e aposentados por invalidez temporária, conforme regras definidas pela patrocinadora.

Podem ser inscritos como **beneficiários dependentes**, desde que observadas as normas internas e eventuais avaliações socioeconômicas da patrocinadora:

- cônjuge ou companheiro(a) em união estável, inclusive do mesmo gênero;
- filhos naturais, adotivos ou enteados solteiros menores de 21 anos;
- filhos naturais, adotivos ou enteados solteiros entre 21 e 24 anos, desde que estejam cursando ensino superior ou equivalente, limitado à primeira graduação;
- filhos naturais, adotivos ou enteados solteiros maiores de 21 anos permanentemente incapazes para o trabalho;
- filhos naturais, adotivos ou enteados solteiros maiores de 21 anos com doença grave, enquanto perdurar a condição de dependência;
- menores sob tutela ou curatela do beneficiário titular;
- genitores dos empregados que já estavam cadastrados pela patrocinadora até a data estabelecida em regulamento.

A elegibilidade, inclusão e manutenção dos beneficiários observarão as disposições previstas no regulamento do plano e nas normas da patrocinadora.

